



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL TURMA 2020 MESTRADO PROFISSIONAL

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 02 de setembro a 07 de outubro de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, para turma com início em 2020/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas;
- b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos;
- c) Saúde Ambiental e Trabalho;
- d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos.

I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

Serão oferecidas **29 (vinte e nove)** vagas para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental. As vagas serão oferecidas para portadores de Diploma de Graduação Plena de Nível Superior, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

As vagas serão distribuídas segundo as linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

- a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas : 09 vagas;
- b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos: 07 vagas;
- c) Saúde Ambiental e Trabalho: 06 vagas;
- d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos: 07 vagas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II. Das INSCRIÇÕES:

1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 02 de setembro a 07 de outubro de 2019, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 08 às 12 horas.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Faculdade de Engenharia (PEAMB/FEN/UERJ), situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, Bloco A, sala 5002, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro - RJ. Telefone (21) 2334-0512 – ramal 20.
- c) O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) poderá ser obtido a partir do sítio do CEPUERJ na internet no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>. O pagamento deverá ser feito em favor da UERJ.
- d) Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de 1 (uma) via do boleto bancário, e da ficha de inscrição disponível no site , <http://www.peamb.eng.uerj.br> - além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no Item 3.
- e) Os candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro poderão encaminhar sua documentação via correios, desde que:
 - o as cópias estejam autenticadas;
 - o não haja pendências na documentação encaminhada;
 - o os documentos cheguem à secretaria até as 12 horas do dia 07 de outubro.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob nenhuma alegação.

2. Da Realização

2.1- Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2- Em conformidade com a Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível

socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e nº 5296/2004;

e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3. Documentos exigidos:

a) 2 Cópias (frente e verso - em folhas separadas) do Diploma de Curso Superior de Duração Plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação;

a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso superior de duração plena;

a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso superior de duração plena, com término previsto no segundo semestre de 2019, é obrigatória a apresentação de uma declaração original da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

b) 02 Cópias do Histórico Escolar completo do curso superior de duração plena com a data da colação de grau;

b.1) Cópia (apenas uma) do Histórico Escolar de Graduação com os registros até o último semestre cursado, para os candidatos que estejam na condição expressa no item “a.2”.

c) *Curriculum Vitae*, devidamente documentado, em formulário próprio, conforme modelo disponível em <http://www.peamb.eng.uerj.br/>

d) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;

e) 02 Cópias da Carteira de Identidade e 2 do CPF (carteira de habilitação não será aceita);

f) Proposta de Projeto vinculada a uma das quatro linhas de pesquisa selecionada pelo candidato, conforme as instruções do formulário “modelo de proposta” (disponível em <http://www.peamb.eng.uerj.br/>) - Sugerimos não encadernar.

g) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6914/2014:

g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no formulário de inscrição;

g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas. e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (o manual e os formulários específicos para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual 6914/2014 estão disponíveis em

h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição

Observações

- **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais cujas cópias são solicitadas no item 3.**
- **No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa de seu interesse na qual pretende desenvolver sua pesquisa.**
- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:**
 - ♦ **Cópias do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;**
 - ♦ **Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;**

4. Resultado da inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental no dia 11 de outubro de 2019, a partir das 15 horas, através de uma listagem, que será disponibilizada no site do programa (<http://www.peamb.eng.uerj.br>) e no local de inscrição (Item II.1.b), constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos itens da documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova de Língua Estrangeira/Inglês, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Prova baseada em texto da área de Engenharia Ambiental.
 - A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, não sendo permitido o uso de dicionário;
 - **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.**
- b) Prova escrita dissertativa, também de caráter eliminatório e classificatório, contendo uma questão geral sobre tema relacionado à Engenharia Ambiental e outra questão específica à linha de pesquisa a qual o candidato concorre à vaga.
 - A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.
 - A referência bibliográfica recomendada encontra-se no anexo ao presente edital.
- c) Defesa do projeto, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Na defesa do projeto serão abordados aspectos do *Curriculum Vitae* documentado e tópicos referentes à Proposta de Projeto apresentada.
 - A secretaria do PEAMB entrará em contato por telefone com cada candidato para marcar o horário de sua defesa do projeto. Não serão dados avisos ou comunicações por e-mail.

- A defesa do projeto será realizada por banca composta por pelo menos 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco);
 - a.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no exame de proficiência em língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- b) Será considerado aprovado na Prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Na defesa do projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- d) Dos resultados das etapas **a**, **b**, e **c** será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, sendo aplicados os pesos: 2 (dois) para a prova escrita, 1(um) para a prova de língua inglesa, 1 para a prova de Português (para estrangeiros de países não lusófonos) e 2 (dois) para defesa do projeto.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, por linha de pesquisa
- g) A classificação dos cotistas deverá ser divulgada em relação distinta dos demais
- h) O primeiro critério de desempate deverá ser a idade, em cumprimento à Lei 10741/2003 Art 27.
- i) Caso o empate entre os candidatos persista, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - Maior idade do candidato (Art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Defesa do projeto;
 - maior nota na Prova de Língua Estrangeira;

V - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula dar-se-á por meio do preenchimento de formulário encaminhado por e-mail, onde todos os dados devem ser idênticos aos declarados e comprovados no ato de inscrição.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- d) Será ainda exigido, no formulário de matrícula o endereço de cadastro do *Curriculum Vitae* do candidato na Plataforma Lattes/CNPq, conforme instruções disponíveis em <http://www.peamb.eng.uerj.br/>
- e) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental se realizará de 03 a 05 de fevereiro de 2020, encerrando-se às 15 horas, por meio de envio de formulário citado na alínea b deste item.

- f) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por linha de pesquisa. A data da matrícula para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VI - CALENDÁRIO:

Etapa	<u>Data</u>	<u>Horário</u>	<u>Local</u>
a) Entrega de documentação documentação para os candidatos que optaram pelo sistema de reserva de vagas.	De 05 a 09/08/2019	De 8 às 12 hs	Sala 5002, Bloco A
b) Divulgação do resultado da análise da documentação - A vaga de cotista	16/08/2019	-	www.peamb.eng.uerj.br
c) Recurso da análise da documentação - Candidatos cotistas	De 19 a 23/08/2019	De 8 às 12 hs	Sala 5002, Bloco A
d) Resultado dos recursos da análise de documentação - Candidatos cotistas	30/08/2019	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br
e) Inscrições	02/09 à 07/10/2019	2ª, 4ª e 6ª De 8 às 12 hs	Sala 5002, Bloco A
f) Resultado das inscrições	11/10/2019	a partir das 15 hs	www.peamb.eng.uerj.br
g) Recurso das inscrições	16/10/2019	De 08 às 12 hs	Sala 5002, Bloco A
d) Resultado do recurso das inscrições	18/10/2019	15 horas	www.peamb.eng.uerj.br
e) Prova de língua Estrangeira (Inglês)	21/10/2019	De 13 às 15 hs	Consultar site do PEAMB na véspera
f) Prova de proficiência em língua portuguesa (<i>candidatos estrangeiros de países não lusófonos</i>)	21/10/2019	De 13 às 15 hs	Consultar site do PEAMB na véspera
g) Divulgação dos resultados das provas de língua estrangeira e de proficiência em língua portuguesa	30/10/2019	À partir das 10 hs	www.peamb.eng.uerj.br
h) Recursos das provas de língua estrangeira e de proficiência em língua portuguesa (conforme item VII, b)	31/10/2019	De 08 às 12 hs	Sala 5002, Bloco A
i) Resultado dos recursos das provas de língua estrangeira e de proficiência em língua	04/11/2019	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br

portuguesa			
j) Prova escrita	11/11/2019	De 13 às 16 hs	Consultar site do PEAMB na véspera
k) Divulgação do resultado da prova escrita	26/11/2019	À partir das 10 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
l) Recursos da prova escrita (conforme item VII, b):	27/11/2019	De 08 às 12 hs	Sala 5002, Bloco A
m) Resultado dos recursos da prova escrita	29/11/2019	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
n) Defesa do projeto	09 a 14/12/2019	De 9 às 12 hs e de 13 às 17 hs	A definir
o) Divulgação do resultado final	18/12/2019	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br e Sala 5002, Bloco A
p) Matrícula	de 03 a 05/02/2020	Até 15 hs do dia 05/02	Formulário online
q) Divulgação da reclassificação	06/02/2020	À partir das 13 hs	www.peamb.eng.uerj.br
r) Matrícula dos reclassificados	07/02/2020	Até às 15 hs do dia 07/02	Formulário online
s) Início das aulas	09/03/2020	09/03/2020	

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver pedido de vista de prova(s), mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2020.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, Bloco A, Sala 5002

Bairro Maracanã, CEP: 20559-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: 0XX-21 2334-0512 ramal 20

E-mail: secpeamb_uerj@yahoo.com.br

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

ANEXO BIBLIOGRAFIA E/OU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Bibliografia geral: comum a todas as linhas de pesquisa – questão geral

BRAGA, Benedito; HESPANHOL, Ivanildo; CONEJO, João G.L.; BARROS, Mario T.L.; SPENCER, Milton; PORTO, Monica; NUCCI, Nelson; JULIANO, Neusa; EIGER, Sérgio, Introdução à Engenharia Ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável. 2^a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

ADISSI et al. *Gestão ambiental de unidade produtivas*. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Campus Elsevier, 2013.

Capítulo 1: Conceitos Básicos em Gestão Ambiental. pp. 1-17.

Capítulo 5: Avaliação de Impactos ambientais, pp. 125-161

2. Bibliografia específica: para cada linha de pesquisa – questão específica.

a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas:

1. Resolução CONAMA Nº 357 de 17/03/2007 (Dispõe sobre a classificação de corpos de água, a qualidade das águas e lançamento de efluentes);
- 2.
3. Resolução CONAMA Nº 430 de 13/05/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA.
- 4.
5. Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.914 de 12/12/2011 (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade); Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html

b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos:

1. AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2017: relatório pleno*. Brasília: ANA, 2017. Disponível em <http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>. Capítulos 2 (Quantidade e Qualidade da Água), 3 (Usos da Água), 4 (Gestão da Água) e 5 (Crise Hídrica).
2. PIMENTEL DA SILVA, L. *Hidrologia*. Engenharia e Meio Ambiente. Elsevier/Campus. Rio de Janeiro. RJ. 2015. Capítulos 3 (Ciclo Hidrológico), 5 (Bacia Hidrográfica), 6 (Balanço e Disponibilidade Hídrica), 7 (Evapotranspiração), 8 (Chuvvas), 10 (Vazão) e 11 (Qualidade das Águas).
3. NUVOLARI, A (coord), 2011. *Esgoto Sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola*. 2a reimpressão. 2014 Editora Edgar Blucher Ltda
4. CANHOLI, A.P., 2005. *Drenagem Urbana e Controle de Enchentes*. São Paulo. Oficina de Textos

c) Saúde Ambiental e Trabalho:

1. FREITAS, CARLOS MACHADO DE; SILVA, MARIANO ANDRADE DA ; MENEZES, FERNANDA CARVALHO DE . O desastre na barragem de mineração da Samarco: fratura exposta dos limites do Brasil na redução de risco de desastres. *Ciência e Cultura*, v. 68, p. 25-30, 2016. http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000300010
2. Fernandes, Lúcia de Oliveira ; NUNES, JOÃO ARRISCADO ; PORTO, MARCELO FIRPO DE SOUZA . Contaminação química: respostas das instituições responsáveis e ações das populações atingidas no Brasil e em Portugal. *Saúde e Sociedade (Online)*, v. 25, p. 218-232, 2016. <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n1/1984-0470-sausoc-25-01-00218.pdf>
3. SPINK, MARY JANE PARIS. Viver em áreas de risco: tensões entre gestão de desastres ambientais e os sentidos de risco no cotidiano. *Ciência e Saúde Coletiva* 19 (9), p.3743-3754, 2014. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v19n9/1413-8123-csc-19-09-3743.pdf>

d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos:

1. PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos - LEI Nº 12.305/2010.
2. Resíduos de Construção Civil – RCC – Resolução CONAMA 307/2002. Disponível no site do CONAMA
3. Resíduos de Serviço de Saúde – RSS – Resolução CONAMA 358/2005. Disponível no site do CONAMA.
4. Panorama 2017 ABRELPE - Capítulo 2 - Resíduos Sólidos Urbanos - Brasil (p. 14 a 44). Disponível em: <http://www.abrelpe.org.br>